



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, e do serviço 0800 para atender a Ouvidoria.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Estão vigentes o Contrato nº 68/2019 (1117663) celebrado com a Claro S/A, cujo objeto contempla a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, e do serviço 0800, e o Contrato nº 12/2020 (1118247) celebrado com a Oi S.A, para a prestação do serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional.

Os aludidos instrumentos contratuais têm vigência até 31/12/2022.

Os atuais contratos atendem a todas as unidades desta sede, anexos, cartórios eleitorais e centrais de atendimento em todo o Estado de Pernambuco, utilizando tecnologia VOIP (voz sobre IP), contemplando toda a demanda de comunicação de voz deste Tribunal, além do atendimento ao Disque Eleitor, Ouvidoria e Suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Os contratos, conforme acima ressaltado, terão seu término em dezembro de 2022 e há necessidade da continuidade na prestação do serviço de telefonia fixa e do serviço 0800, a fim de que o desempenho das atividades não seja prejudicado.

Cumprе ressaltar que a telefonia é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades do TRE-PE.

Além disso, ressalta-se que a prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, prestação, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais e protelatórios cometidos no âmbito das unidades administrativas do TRE-PE.

2.3 Motivação da Demanda:

- Manter a comunicação de voz interna e externa das unidades do TRE-PE, tanto na telefonia local como longa distância nacional;
- Ampliar os meios de acesso ao eleitor na obtenção de informações sobre demandas pertinentes à Justiça Eleitoral.

2.4 Resultados Pretendidos:

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria;
- Atendimento das ligações ao serviço de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de voz é contínua.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Serão beneficiadas com a solução todas as unidades desta sede, anexos, cartórios eleitorais e centrais de atendimento em todo o Estado de Pernambuco, que utilizam a comunicação de voz, além das unidades que atendem demandas externas do Tribunal, através dos canais da Ouvidoria e do Disque Eleitor, bem como a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que atende ligações de suporte ao usuário.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

O objeto da contratação deverá ser implantado até 1º/12/2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181

Telefone: 81.3194-9318

E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não possui.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 09/05/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 10/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 10/05/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Secretário(a) em Exercício**, em 11/05/2022, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836623** e o código CRC **3EED4506**.

0011008-81.2022.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

1836623v16



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para prestação do serviço 0800 da Ouvidoria e do serviço de utilidade pública 148 para atendimento ao Disque-Eleitor.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Estão vigentes o Contrato nº 68/2019 (1117663), celebrado com a Claro S/A, cujo objeto contempla a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local e de Serviço 0800, e o Contrato nº 12/2020 (1118247), celebrado com a Oi S/A, para a prestação do serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional.

Os aludidos instrumentos contratuais têm vigência até 31/12/2022.

Os atuais contratos atendem a todas as unidades desta sede, anexos e cartórios eleitorais de todo o Estado, utilizando tecnologia VOIP (voz sobre IP), contemplando toda a demanda de comunicação de voz deste Tribunal, além do atendimento ao Disque Eleitor e do serviço 0800 da Ouvidoria.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**

Tel.: (81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Tel.: (81) 3194-9318 - luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**

Tel.: (81) 3194-9348 – paula.martins@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Os atuais contratos terão seu término em 31/12/2022 e há necessidade da continuidade na prestação do serviço de telefonia fixa e do serviço 0800, a fim de que o desempenho das atividades não seja prejudicado.

Cumprе ressaltar que a telefonia é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades do TRE-PE.

Além disso, ressalta-se que a prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais e protelatórios cometidos no âmbito das unidades administrativas do TRE-PE.

Através do Ato ANATEL nº 43.151 de 15/03/2004, foram designados os Códigos de Acesso aos Serviços de Utilidade Pública, dentre os quais está o número 148 destinado à Justiça Eleitoral. Faz-se necessária a formalização desse número que será configurado para atendimento pelo Disque Eleitor, em conjunto ao atual número 3194-9400.

Nessa nova contratação, será ampliada a estimativa de minutos para ligações fixo-móvel, em razão da retirada futura das interfaces celulares, pertencentes à central telefônica Dígito, instalada na sede do TRE-PE. Estas interfaces possuem tecnologia 2G, o que já está em desuso e vem causando alguns problemas de sinal para o funcionamento das linhas móveis nelas instaladas. Para atualização da tecnologia das interfaces celulares, seria necessário o investimento na aquisição de novo hardware. Atualmente, a maioria dos módulos da central telefônica é fornecida através de máquinas virtuais implantadas no centro de processamento de dados, com exceção das interfaces celulares. A manutenção de módulos da central telefônica no ambiente virtual e também no físico aumenta a complexidade de gerenciamento e a superfície de ataques cibernéticos. Dessa forma, a ampliação dos serviços de ligações fixo-móvel, eliminando o ambiente físico, contribuiria para melhor gerenciamento dos serviços da central.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Foram consultadas empresas de telecomunicações atuantes no mercado, relacionadas no Quadro A, bem como consulta a outros órgãos, através do site Comprasnet_Contratos.

A solução disponível no mercado e que vem sendo utilizada neste TRE-PE é disponibilizada através de tecnologia SIP (*Session Initiation Protocol* ou Protocolo de Iniciação de Sessão) e pode ser oferecida por empresas de telecomunicações.

A nova versão da central telefônica existente neste Regional, atualizada em 2021, permite apenas a comunicação através de tronco SIP.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao site Comprasnet_Contratos e ao Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP, identificamos contratações similares, conforme tabela abaixo:

Tribunal	Objeto	Contrato	Vigência até	Empresa	Referência SEI
----------	--------	----------	--------------	---------	----------------

TRE-CE	Prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância nacional, a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará	17/2019	07/05/2022	OI S/A	Contrato: 1884923 Termo Aditivo: 1884928
TRE-PB	Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua	27/2019	15/07/2023	CLARO S/A	Contrato: 1884943 Termo aditivo: 1884946
TRE-SC	Prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR e longa distância nacional (LDN) para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRE-SC, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, localizada em Florianópolis/SC. Fornecimento de serviço 0800, disponibilizado 24 horas por dia, suportando 30 ligações simultâneas	77/2021	31/10/2025	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contrato: 1884976
TRE-GO	Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de troncos digitais bidirecionais E-1, faixas e numeração DDR e serviço de utilidade pública 148, para o atendimento à sede do TRE-GO, Fórum Eleitoral de Goiânia, seguindo etapas, prescrições e descrições previstas no Termo de Referência.	11/2022	22/03/2023	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Edital: 1884988 Contrato: 1884985
TRE-RS	Prestação de serviços de telecomunicações para interligar a Central Privada de Telefonia Fixa Comutada IP (CPTFC-IP), localizada em prédio da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS ao Sistema de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com a capacidade de originar e receber todas as modalidades de comunicações telefônicas	27/2021	10/08/2023	ALGAR TELECOM S/A	Contrato: 1885003
TSE	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG), pelo período de 30 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.	01/2022	14/01/2024	CLARO S/A	Contrato: 1885008
TRE-AC	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, Longa Distância Nacional - LDN, Discagem Direta por Ramais - DDR e Banda Larga, nas unidades da Sede do TRE-AC e nos Cartórios Eleitorais da Capital e Interior.	13/2021	05/11/2022	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885029
TRE-ES	Prestação do serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade LDN - Longa Distância Nacional	29/2020	27/11/2022	CLARO S/A	Contrato: 1885036 Termo aditivo: 1885041
TRE-ES	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG, através do prefixo 0800, para atendimento ao cidadão).	23/2017	30/06/2022	CLARO S/A	Contrato: 1885044 Termo aditivo: 1885046 Apostila: 1885050
UFRPE	Serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional (LDN)	15/2022	29/04/2023	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885052 Continuação do contrato: 1885055
TRE-RO	Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC digital, nas modalidades local e longa distância nacional, para atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	04/2019	03/03/2023	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885057 Termo aditivo: 1885059 Apostila: 1885060

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por se tratar de serviços de telecomunicações, não havendo solução disponível em órgãos da Administração Pública.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços padrão de telecomunicações, conforme regulamentação da ANATEL.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, considerando que a solução proposta não envolve o uso de certificados digitais, nem fornecimento de software.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de software.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram consultadas contratações similares, através do sistema Comprasnet_Contratos e PNCP, relacionados no tópico 1.1.2 destes Estudos, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, 4ª Edição, conforme apresentado no Quadro B.

Considerando que os contratos listados no tópico 1.1.2 estão em vigor, não foram calculados os preços inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração pública ou previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua exequibilidade demonstrada, conforme orientação contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição.

Os valores constantes do Contrato do TRE-SC não foram considerados, pois esse contrato só possui preços de assinaturas com ligações ilimitadas.

Os valores obtidos da contratação do TRE-GO foram os constantes da estimativa de minutos do Edital que originou o referido o Contrato 11/2022 (1884988).

Foram consultadas, também, as seguintes empresas:

- OI S.A.;
- Telefônica Brasil S.A.;
- Claro S.A.;
- Tim S.A.;
- Algar Telecom S.A.

A Tim respondeu não ter interesse na apresentação de proposta (doc. 1881633).

Apenas a Claro apresentou proposta (doc. 1881641). As empresas Algar Telecom, OI e Telefônica não responderam à solicitação de proposta, mesmo após reiteração da mensagem para envio de proposta até o dia 10/06/2022 (docs. 1884882, 1884886 e 1884889, respectivamente).

A tabela comparativa de preços encontra-se detalhada no QUADRO B destes estudos preliminares.

O cálculo do valor médio, segundo o referido manual do STJ, consta do QUADRO C destes estudos. Acrescento que os valores praticados nos Contratos 68/2019 (1117663) e 12/2020 (1118247), celebrados com este TRE-PE, também foram considerados para o cálculo do preço médio, visto serem contratos em vigor até 31/12/2022.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando que o TRE-PE possui instalada uma central telefônica que necessita de troncos com tecnologia SIP para interligação com a rede pública de telefonia, possibilitando a realização de ligações locais e longa distância, por meio dos ramais nela instalados, faz-se necessária a contratação para prestação do serviço em tela, com fornecimento de faixa de ramais DDR (Discagem Direta por Ramal), ligações locais e longa distância nacional.

Quanto ao Serviço 0800, não há que se falar em outra solução para garantir um canal de comunicação gratuito com o eleitor/cidadão, que não seja o serviço de Discagem Direta Gratuita.

Além desses serviços, será fornecido o tridígito 148, regulado pelo Ato ANATEL nº 43.151 de 15/03/2004, para atendimento pelo Disque Eleitor do TRE-PE.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A presente contratação proverá:

1. A prestação do serviço de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância com a seguinte descrição:

- Serviços de telefonia fixa comutada local e de longa distância nacional intrarregional e inter-regional (fixo-fixo e fixo-móvel);
- Troncos SIP, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Faixa de Numeração ramais DDR de 1000 números para o tronco com DDD81 e de 100 ramais para o tronco com DDD87, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- O serviço telefônico de longa distância intrarregional e inter-regional;
- O tridígito 148 para atendimento ao Disque Eleitor;
- Portabilidade dos números 81 3194-9000 a 81 3194-9999 e 87 3036-5400 a 87 3036-5499.

2. A prestação do serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800) destinado à Ouvidoria do TRE-PE, com a seguinte descrição:

- Disponibilização de um número telefônico chave;
- Sistema composto por mensagem inicial de saudação, identificando o serviço prestado, em seguida encaminhamento da chamada à Ouvidoria do TRE/PE;
- Direcionamento das ligações à Ouvidoria do TRE/PE, no período (horário) e dias, a serem posteriormente informados pela contratante. Fora dos dias e período determinados, a Contratada deverá disponibilizar uma mensagem, informando o horário de funcionamento dos serviços;
- Disponibilização mensal de relatórios estatísticos, contendo: chamadas completadas, perdidas por ocupado, perdidas por não-responde, perdidas por congestionamento, TMR (Tempo Médio de Retenção), distribuição de tráfego, disponibilidade (%), nível de perda (%).

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com a rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria;
- Atendimento das ligações ao serviço de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O perfil de tráfego foi estimado com base nos últimos 8 meses de utilização para as ligações fixo-móvel local e longa distância nacional e 7 meses para as ligações longa distância fixo-fixo. Para a estimativa de minutos das ligações locais fixo-fixo e do serviço 0800, foi utilizada a estimativa dos meses de janeiro a maio de 2022, meses disponíveis para consulta do detalhamento das contas telefônicas no site da Claro, atual Contratada.

Os valores médios obtidos na Planilha estimativa de minutos (1888627), foram arredondados para a composição dos quadros abaixo. Para o ano eleitoral, foi estimado um acréscimo de 30% da estimativa anual.

Para o subitem 1.1, obteve-se a média de 29.407 minutos, conforme 2º aba da referida planilha, o que foi arredondado para 30.000 minutos para compor a planilha de formação de preços.

Para o subitem 1.2, obteve-se a média de 78.649 minutos, conforme 1º aba da referida planilha, que também sofreu arredondamento para 80.000 minutos para a contratação pretendida.

Para o item 2, considerando que não temos o detalhamento por subitem nas faturas, o valor médio de 7.706 minutos (4º aba da referida planilha) foi distribuído para os quatro subitens contemplados nesse item, tendo seu valor arredondado para 8.000 minutos.

Para o item 3, considerando que o número de ramais corresponde a 10% do número de ramais para o item 1, foi calculado este percentual da quantidade estimada para o item 1.

Para o item 4, obteve-se a média de 15.139 minutos para as ligações LDN fixo-móvel (1º aba da planilha estimativa de minutos, o que foi arredondado para 16.000 e distribuído nos subitens 4.3 e 4.4; bem como a média de 6.313 minutos para as ligações LDN fixo-fixo (3ª aba da mesma planilha), que sofreu arredondamento para 7.000 minutos e distribuídos entre os subitens 4.1 e 4.2.

Item 1 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD81)

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - ano eleitoral	Unidade
1. Ligações Locais	1.1	Ligações locais fixo-fixo	30.000	9.000	min
	1.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	80.000	24.000	min

Item 2 - Serviço de Discagem Direta Gratuita - 0800

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Unidade
2. Serviço 0800	2.1	Ligações em todo PE com origem de telefone fixo	500	min
	2.2	Ligações em todo PE com origem de telefone móvel	4.000	min
	2.3	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone fixo	500	min
	2.4	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone móvel	3.000	min

Item 3 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD87)

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
3. Ligações Locais	3.1	Ligações locais fixo-fixo	3.000	900	min
	3.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	2.400	min

Item 4 - Ligações Longa Distância Nacional

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
4	4.1	Ligações longa distância fixo-fixo intra-regionais	4.000	1.200	min
	4.2	Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	900	min
	4.3	Ligações longa distância fixo-móvel intra-regionais (VC2)	10.000	3.000	min
	4.4	Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC3)	6.000	1.800	min

Os quantitativos de serviços indicados nas tabelas acima são estimativos e não vinculam o TRE-PE à sua efetiva utilização.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações físicas por parte dessa administração.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente previsto na Proposta Orçamentária 2023 é de:

- R\$ 16.794,67 para a telefonia fixa (Orçamento Ordinário), para os itens 1, 3 e 4;
- R\$ 1.516,30 para o Serviço de Discagem Direta Gratuita (0800).

De acordo com a pesquisa de preços e a planilha de formação de preços (QUADRO D), e considerando a vigência de 30 meses, ou seja, a partir de 1º de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2025, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 73.598,37 (setenta e três mil reais)**, sendo R\$ 1.262,16 para 2022; R\$ 27.829,22 para 2023; R\$ 27.829,22 (orçamento ordinário) e R\$ 5.094,75 (orçamento de eleição) para 2024; e R\$ 11.583,02 para 2025; distribuídos da seguinte forma:

Obs: Exercício 2022: considerando a instalação no mês de dezembro/2022 e a utilização do link de voz a partir de 15/12/2022.

ITEM 1: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148. R\$ 38.228,48 (orçamento ordinário) e R\$ 4.011,30 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 656,08 (Instalação R\$ 115,41; Assinatura entroncamento R\$ 270,00; Assinatura plano de numeração R\$ 45,67; consumo R\$ 225,00)

2023: R\$ 15.547,20

2024: R\$ 15.547,20 (orçamento ordinário) e R\$ 4.011,30 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 6.478,00

ITEM 2: Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria). R\$ 8.922,11 (orçamento ordinário), assim distribuídos:

2022: R\$ 200,00 (assinatura R\$ 150,60; consumo R\$ 49,40)

2023: R\$ 3.614,32

2024: R\$ 3.614,32 (orçamento ordinário)

2025 (jan a mai): R\$ 1.493,47

ITEM 3: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87. R\$ 14.501,56 (orçamento ordinário) e R\$ 239,13 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 356,08 (Instalação R\$ 115,41; Assinatura entroncamento R\$ 165,00; Assinatura plano de numeração R\$ 45,67; consumo R\$ 30,00)

2023: R\$ 5.853,30

2024: R\$ 5.853,30 (orçamento ordinário) e R\$ 239,13 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 2.438,88

ITEM 4: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN. R\$ 6.851,47 (orçamento ordinário) e R\$ 844,32 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 50,00

2023: R\$ 2.814,40

2024: R\$ 2.814,40 (orçamento ordinário) e R\$ 844,32 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 1.172,67

Será necessária, posteriormente, a realização de pedido de alteração de valor no PCI 2022 e na proposta orçamentária 2023.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Haverá necessidade de apoio da equipe da SERCO para acompanhamento da instalação de novos links, com paralisação da central telefônica, se a empresa vencedora do certame não for a mesma do contrato em vigor neste Tribunal.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento da prestação do serviço de telefonia trará impactos significativos para a Justiça Eleitoral, em razão da perda de comunicação de voz das unidades administrativas e cartorárias com a rede pública de telefonia fixa comutada, impossibilitando a comunicação com o eleitor, fornecedores, demais órgãos públicos e serviços de emergência.

No caso de interrupção da prestação do serviço, será necessária uma contratação emergencial para que não haja a perda total da comunicação de voz.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A contratação em tela prevê o início do contrato a partir de 1º/12/2022, a fim de que ocorra a transição contratual.

Durante o primeiro mês, ainda na vigência do contrato atual, para que o serviço não seja interrompido, haverá a instalação dos troncos com tecnologia SIP e a portabilidade dos números pela nova contratada, em caso da licitante vencedora não ser a atual contratada. Ressalto que é um tempo exíguo para tal fim, mas acreditamos ser possível essa instalação, visto que as potenciais fornecedoras do serviço já tiveram contratos celebrados com este TRE já possuem parte da infraestrutura pronta.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não existe dependência tecnológica de empresa externa, visto que toda a infraestrutura de comunicação de voz (hardware e software) é de propriedade deste Regional e administrada por servidores do quadro técnico da Secretaria de TIC.

Toma-se necessária apenas a contratação de empresa de telecomunicações para prover interligação com a rede de telefonia fixa comutada, frisando-se que não existe monopólio para este tipo de serviço.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763) e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Haverá parcelamento do objeto em 4 (quatro) itens, assim distribuídos:

- LOTE ÚNICO: (Constituído pelos Itens 1 e 2)
 - Item 1 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148
 - Item 2 - Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)
- LOTE 2 (Constituído pelo Item 3)
 - ITEM 3 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87
- LOTE 3 (Constituído pelo Item 4)
 - ITEM 4 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN

Tendo em vista a otimização do serviço prestado e para evitar problema de interoperabilidade entre operadoras, caso já ocorrido durante as Eleições 2018, a contratação em tela prevê que uma mesma empresa fornecedora do tronco SIP DDD81 também forneça o serviço 0800 de forma que as ligações sejam direcionadas para os ramais DDR a serem contratados com a mesma empresa.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado à empresa que apresentar o menor preço por lote ou item.

Também deve ser considerado o preço máximo admitido por subitem.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Será licitação do tipo menor preço por lote, na modalidade pregão eletrônico, com a utilização do seguinte código BR:

Lote	Item	Código	Serviço	Complemento
Lote 1	01	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, com instalação de tronco SIP e faixa de numeração de 1000 (mil) ramais DDR
	02	BR 26263	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada	Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800)
Lote 2	03	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, com instalação de tronco SIP e faixa de numeração de 100 (cem) ramais DDR
Lote 3	04	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades local e longa distância nacional, com instalação de entroncamentos digitais E1 e faixa de numeração de 1000 ramais DDR

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária serão indicadas pela SOF no SEI da contratação.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por se tratar de um serviço de natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), pede-se a contratação em tela com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, ou seja, de 1º de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2025. Além disso, por se tratar de um serviço contínuo, a mudança de operadora provocará custos e necessidades de adaptação, tais como:

- Portabilidade dos números, que demanda uma janela de operação junto à ANATEL;
- Paralisação de toda comunicação de voz para migração do link de voz, o que é programado para ser realizado nos finais de semana, envolvendo acréscimo de banco de horas ou pagamento de horas extras aos servidores que acompanharem os serviços;
- Atuação da mantenedora da central telefônica Dígito para mudança de configuração de operadora;
- Atualização dos sistemas internos para monitoramento do link e gestão de contas;
- Custos operacionais para uma nova contratação ou prorrogação de contrato.

Também considerando ser um serviço contínuo, deve-se incluir previsão de prorrogação contratual até 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
Telefone: 3194-9221
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Telefone: 3194-9318
e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
Telefone: 3194-9348
e-mail: paula.martins@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
- Fiscal técnico para o Serviço 0800: **Rayssa Araújo Costa Rodrigues**

Os papéis dos fiscais demandante e técnico para o serviço de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância nacional, serão realizados pelos gestores titular e substituto, respectivamente. Os gestores pertencem à equipe da SERCO, que é a unidade demandante e realiza as atividades técnicas relacionadas a esta contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco	Risco:	Não realização da contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
1	Alta	3	Impossibilidade de realização e recebimento de ligações externas. Impossibilidade de funcionamento da central telefônica. Paralisação do atendimento ao serviço do Disque-Eleitor e do serviço 0800 (Ouvidoria)	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	• Contratação emergencial		SERCO / COINF / STIC

Risco	Risco:	Atraso na contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
2	Alta	3	Interrupção total de comunicação institucional; Interrupção do atendimento através do Serviço 0800 Interrupção do atendimento ao eleitor através do Disque Eleitor	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	• Celeridade no trâmite pelas demais unidades • Prorrogação do contrato vigente até a conclusão do procedimento licitatório com vista à nova contratação.		DG/ASSDG/SOF/ASSEC/CPL SERCO/COINF/STIC

5. ANEXOS

QUADRO A
Lista de Potenciais Fornecedores

1	<p>Nome: Telefônica Brasil S.A.</p> <p>Sítio: www.vivo.com.br</p> <p>Telefone: 81 98286-8659</p> <p>e-mail: cristiane.lsilva@telefonica.com</p> <p>Contato: Cristiane Lira da Silva</p>
2	<p>Nome: Tim S.A.</p> <p>Sítio: www.tim.com.br</p> <p>Telefone: 81 99923-0108</p> <p>e-mail: barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br</p> <p>Contato: Barcelos Cavalcante</p>
3	<p>Nome: Claro S.A.</p> <p>Sítio: www.claro.com.br</p> <p>Telefone: 81 99429-3924</p> <p>E-mail: thiago.femandes@embratel.com.br</p> <p>Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes</p>
4	<p>Nome: Oi S.A.</p> <p>Sítio: www.oi.net.br</p> <p>Telefone: 71 .8553-3319</p> <p>E-mail: jorge.alves@oi.net.br</p> <p>Contato: Jorge Alves Bastos</p>
5	<p>Nome: Algar Telecom</p> <p>Sítio: www.algartelem.com.br</p> <p>Telefone: 81 98823-2622</p> <p>E-mail: joaogln@algartelem.com.br</p> <p>Contato: João Gomes de Lima Neto</p>

QUADRO B
Comparativo de Preços

ITEM 1 – Entroncamento DDD 81	Unidade	Valor unitário R\$												
		TRE-PE	TRE-PB	TRE-SC	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-RS	TRE-AC	CLARO	TRE-RO					
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	instalação				105,81	125,00	999,00	1.516,03						
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 16 Mbps)	assinatura	333,06		5.495,00	330,00	540,00	1.100,00	5.492,10	1.092,08					
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais DDD 81	assinatura				82,70	100,00	3.000,00	2.152,80						
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	minutos	0,02	0,0002		0,0200	0,0600	0,0900	0,3055	0,0314					
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	minutos	0,17	0,0292		0,0700	0,0900	0,9000	0,9372	0,1361					
ITEM 2 – Serviço de Discagem Direta Gratuita – 0800	Unidade	TRE-PE	TRE-RS	CLARO	TSE	TRE-ES	TRE-RO							
2.1 – Ligações locais recebidas de telefone fixo	minutos	0,06	0,06	0,6528	0,0586	0,0801	0,0314							
2.2 - Ligações locais														

recebidas de telefone móvel	minutos	0,16	0,09	2,5870		0,4004	0,3351				
2.3 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone fixo	minutos	0,11	0,06	1,0448	0,0878	0,1373	0,0628				
2.4 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone móvel	minutos	0,16	0,09	2,5870		0,4004	0,3351				
2.5 - Assinatura serviço 0800	assinatura			813,87		212,8200	88,3837				
ITEM 3 – Entroncamento DDD 87	Unidade	TRE-PE	TRE-PB	TRE-SC	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-RS	TRE-AC	CLARO			
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	instalação				105,81	125,00	999,00	1.516,03			
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	assinatura	129,62			330,00	540,00	1.100,00	1.098,42			
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	assinatura				82,70	100,00	300,00	215,28			
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	minutos	0,02	0,0002		0,0200	0,0600	0,0900	0,3055			
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	minutos	0,17	0,0292		0,0700	0,0900	0,9000	0,9372			
ITEM 4 – Ligações Longa Distância	Unidade	TRE-PE	TRE-CE	TRE-PB	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-AC	TSE	CLARO	UFRPE	TRE-ES	TRE-RO
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	minutos	0,0663	0,05	0,0002	0,0600	0,4500	0,4200	1,2631	0,3500	0,0224	0,4189
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	minutos	0,0663	0,05	0,0002	0,0600	0,4500	0,4200	1,3503	0,3500	0,0224	0,4189
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	minutos	0,1658	0,13	0,0592	0,0700	0,4500	0,7300	3,6500	0,6500	0,0560	1,1938
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	minutos	0,1768	0,14	0,0692	0,0700	0,9500	0,7800	4,1777	0,6500	0,0560	1,1938

QUADRO C
Cálculo do valor médio

Subitens 1.1 e 3.1 – Instalação/habilitação de Entroncamento SIP						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	105,81	880,01	12%	Válido	115,41
TRE-RS	II	125,00	873,61	14%	Válido	
TRE-AC	II	999,00	582,28	172%	Excessivamente	
CLARO	IV	1516,03	409,94	370%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 1.2 – Assinatura mensal entroncamento 16Mbps						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	333,06	1710,84	19%	Válido	679,03
TRE-GO	II	330,00	1711,45	19%	Válido	
TRE-RS	II	540,00	1669,45	32%	Válido	
TRE-AC	II	1100,00	1557,45	71%	Válido	
TRE-RO	II	1092,08	1559,03	70%	Válido	
CLARO	IV	5492,10	679,03	809%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 1.3 – Assinatura mensal plano de numeração DDR 1000 ramais DDD81						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	82,70	1750,93	5%	Válido	91,35
TRE-RS	II	100,00	1745,17	6%	Válido	
TRE-AC	II	3000,00	778,50	385%	Excessivamente	
CLARO	IV	2152,80	1060,90	203%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitens 1.4 e 3.4 – Ligações locais fixo-fixo						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0200	0,08	24%	Válido	0,0369
TRE-PB	II	0,0002	0,09	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0200	0,08	24%	Válido	
TRE-RS	II	0,0600	0,08	77%	Válido	
TRE-AC	II	0,0900	0,07	124%	Válido	
TRE-RO	II	0,0314	0,08	38%	Válido	
CLARO	IV	0,3055	0,04	827%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitens 1.5 e 3.5 – Ligações locais fixo-móvel						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1700	0,3604	47%	Válido	0,0991
TRE-PB	II	0,0292	0,3839	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,3771	19%	Válido	
TRE-RS	II	0,0900	0,3738	24%	Válido	
TRE-AC	II	0,9000	0,2388	377%	Excessivamente	
TRE-RO	II	0,1361	0,3661	37%	Válido	
CLARO	IV	0,9372	0,2326	403%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.1 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone fixo						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,06	0,1766	34%	Válido	0,0580
TRE-RS	II	0,06	0,1766	34%	Válido	
CLARO	IV	0,6528	0,0580	1125%	Excessivamente	
TSE	II	0,0586	0,1769	33%	Válido	
TRE-ES	II	0,0801	0,1726	46%	Válido	
TRE-RO	II	0,0314	0,1823	17%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.2 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone móvel						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,16	0,8531	19%	Válido	
TRE-RS	II	0,09	0,8706	10%	Válido	

CLARO	IV	2,5870	0,2464	1050%	Excessivamente	0,2464
TRE-ES	II	0,4004	0,7930	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,3351	0,8094	41%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.3 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone fixo						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,11	0,2785	39%	Válido	0,0916
TRE-RS	II	0,06	0,2885	21%	Válido	
TSE	II	0,0878	0,2830	31%	Válido	
TRE-ES	II	0,1373	0,2731	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,0628	0,2880	22%	Válido	
CLARO	IV	1,0448	0,0916	1141%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.4 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone móvel						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,16	0,8531	19%	Válido	0,2464
TRE-RS	II	0,09	0,8706	10%	Válido	
TRE-ES	II	0,4004	0,7930	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,3351	0,8094	41%	Válido	
CLARO	IV	2,5870	0,2464	1050%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.5 – Assinatura do Serviço 0800						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-ES	II	212,82	451,1269	47%	Válido	150,6019
TRE-RO	II	88,3837	513,3450	17%	Válido	
CLARO	IV	813,8700	150,6019	540%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 3.2 – Assinatura mensal entroncamento 4Mbps						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	129,62	767,11	17%	Válido	333,21
TRE-GO	II	330,00	717,01	46%	Válido	
TRE-RS	II	540,00	664,51	81%	Válido	
TRE-AC	II	1100,00	524,51	210%	Excessivamente	
CLARO	IV	1098,42	524,91	209%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 3.3 – Assinatura mensal plano de numeração DDR 100 ramais DDD87						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	82,70	205,09	40%	Válido	91,35
TRE-RS	II	100,00	199,33	50%	Válido	
TRE-AC	II	300,00	132,66	226%	Excessivamente	
CLARO	IV	215,28	160,90	134%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.1 – Ligações LDN fixo-fixo intraregionais						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0663	0,3372	20%	Válido	0,0915
TRE-CE	II	0,0500	0,3390	15%	Válido	
TRE-PB	II	0,0002	0,3445	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0600	0,3379	18%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,2945	153%	Excessivamente	
TSE	II	0,4200	0,2979	141%	Excessivamente	
UFRPE	II	0,3500	0,3057	115%	Válido	
TRE-ES	II	0,0224	0,3421	7%	Válido	
TRE-RO	II	0,4189	0,2980	141%	Excessivamente	
CLARO	IV	1,2631	0,2042	619%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.2 – Ligações LDN fixo-fixo inter-regionais						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0663	0,3469	19%	Válido	0,0915
TRE-CE	II	0,0500	0,3487	14%	Válido	
TRE-PB	II	0,0002	0,3542	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0600	0,3476	17%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,3042	148%	Excessivamente	
TSE	II	0,4200	0,3076	137%	Excessivamente	
UFRPE	II	0,3500	0,3153	111%	Válido	
TRE-ES	II	0,0224	0,3517	6%	Válido	
TRE-RO	II	0,4189	0,3077	136%	Excessivamente	
CLARO	IV	1,3503	0,2042	661%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.3 – Ligações LDN fixo-móvel VC2						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1658	0,7766	21%	Válido	0,2889
TRE-CE	II	0,1300	0,7805	17%	Válido	
TRE-PB	II	0,0592	0,7884	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,7872	9%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,7450	60%	Válido	
TSE	II	0,7300	0,7139	102%	Válido	
UFRPE	II	0,6500	0,7228	90%	Válido	
TRE-ES	II	0,0560	0,7888	7%	Válido	
TRE-RO	II	1,1938	0,6623	180%	Excessivamente	
CLARO	IV	3,6500	0,3894	937%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.4 – Ligações LDN fixo-móvel VC3						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1768	0,8985	20%	Válido	0,3615
TRE-CE	II	0,1400	0,9026	16%	Válido	
TRE-PB	II	0,0692	0,9105	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,9104	8%	Válido	
TRE-AC	II	0,9500	0,8126	117%	Válido	
TSE	II	0,7800	0,8315	94%	Válido	
UFRPE	II	0,6500	0,8459	77%	Válido	
TRE-ES	II	0,0560	0,9119	6%	Válido	
TRE-RO	II	1,1938	0,7855	152%	Excessivamente	

CLARO	IV	4,1777	0,4540	920%	Excessivamente
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.					

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Cálculo da média/mediana

Obs.: Não foram comparados os valores da média/mediana daqueles subitens que só restaram dois valores para o cálculo.

Subitem 1.2 – Assinatura mensal entroncamento 16Mbps					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	333,06	390,09	57%	679,03	540,00
TRE-GO	330,00				
TRE-RS	540,00				
TRE-RO	1092,08				
TRE-AC	1100,00				
Subitens 1.4 e 3.4 – Ligações locais fixo-fixo					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0200	0,0326	88%	0,0369	0,0257
TRE-PB	0,0002				
TRE-GO	0,0200				
TRE-RS	0,0600				
TRE-RO	0,0314				
TRE-AC	0,0900				
Subitens 1.5 e 3.5 – Ligações locais fixo-móvel					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1700	0,0553	56%	0,0991	0,0900
TRE-PB	0,0292				
TRE-GO	0,0700				
TRE-RO	0,1361				
TRE-RS	0,0900				
Subitem 2.1 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone fixo					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,06	0,0174	30%	0,0580	0,0600
TRE-RS	0,06				
TSE	0,0586				
TRE-ES	0,0801				
TRE-RO	0,0314				
Subitem 2.2 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone móvel					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,16	0,1455	59%	0,2464	0,2476
TRE-RS	0,09				
TRE-ES	0,4004				
TRE-RO	0,3351				

Subitem 2.3 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone fixo						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,11	0,0327	36%	0,0916	0,0878	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	0,06					
TSE	0,0878					
TRE-ES	0,1373					
TRE-RO	0,0628					
Subitem 2.4 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone móvel						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,16	0,1455	59%	0,2464	0,2476	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	0,09					
TRE-ES	0,4004					
TRE-RO	0,3351					
Subitem 3.2 – Assinatura mensal entroncamento 4Mbps						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	129,62	205,21	62%	333,21	330,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-GO	330,00					
TRE-RS	540,00					
Subitem 4.1 – Ligações LDN fixo-fixo intraregionais						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0663	0,1291	141%	0,0915	0,0550	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,0500					
TRE-PB	0,0002					
TRE-GO	0,0600					
UFRPE	0,3500					
TRE-ES	0,0224					
Subitem 4.2 – Ligações LDN fixo-fixo inter-regionais						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0663	0,1291	141%	0,0915	0,0550	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,0500					
TRE-PB	0,0002					
TRE-GO	0,0600					
UFRPE	0,3500					
TRE-ES	0,0224					
Subitem 4.3 – Ligações LDN fixo-móvel VC2						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1658	0,2793	97%	0,2889	0,1479	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,1300					
TRE-PB	0,0592					
TRE-GO	0,0700					
TRE-AC	0,4500					
TSE	0,7300					
UFRPE	0,6500					
TRE-ES	0,0560					
Subitem 4.4 – Ligações LDN fixo-móvel VC3						

PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1768	0,3687	102%	0,3615	0,1584	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,1400					
TRE-PB	0,0692					
TRE-GO	0,0700					
TRE-AC	0,9500					
TSE	0,7800					
UFRPE	0,6500					
TRE-ES	0,0560					

QUADRO D
Planilha de Formação de Preços

Obs.: Para os itens 1.4 e 1.6 foi considerado o mesmo valor unitário, visto se tratar de links de velocidades similares muito próximas

ITEM 1 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	Instalação	115,41	115,41		
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 16 Mbps)	12	0	assinatura	540,00	6.480,00		2.700,00
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais DDD 81	12	0	assinatura	91,35	1.096,20		456,75
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	30.000	9.000	minutos	0,0257	771,00	231,30	321,25
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	80.000	24.000	minutos	0,0900	7.200,00	2.160,00	3.000,00
1.6 – Assinatura mensal referente ao acréscimo da banda em 14 Mbps, no mínimo	0	3	assinatura	540,00		1.620,00	
				TOTAIS	15.662,61	4.011,30	6.478,00
ITEM 2 – Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)	Quantidade estimada ANUAL (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)		
2.1 – Ligações locais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0600	30,00			
2.2 - Ligações locais recebidas de telefone móvel	4.000	minutos	0,2476	990,40	412,67		
2.3 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0878	43,90	18,29		
2.4 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone móvel	3.000	minutos	0,2476	742,80	309,50		
2.5 - Assinatura serviço 0800	12	assinatura	150,6019	1.807,22	753,01		
			TOTAL	3.614,32	1.493,47		
ITEM 3 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
3.1 -							

Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	115,41	115,41		
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	12	0	assinatura	330,00	3.960,00		1.650,00
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	12	0	assinatura	91,35	1.096,20		456,75
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	3.000	900	minutos	0,0257	77,10	23,13	32,13
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	2.400	minutos	0,0900	720,00	216,00	300,00
				TOTAL	5.968,71	239,13	2.438,88
ITEM 4 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional – LDN	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	4.000	1.200	minutos	0,055	220,00	66,00	91,67
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	900	minutos	0,055	165,00	49,50	68,75
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	10.000	3.000	minutos	0,1479	1.479,00	443,70	616,25
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	6.000	1.800	minutos	0,1584	950,40	285,12	396,00
				TOTAL	2.814,40	844,32	1.172,67

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS**, Analista Judiciário(a), em 22/06/2022, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, Chefe de Seção, em 22/06/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Técnico(a) Judiciário(a), em 22/06/2022, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1860180** e o código CRC **391854CB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para prestação do serviço 0800 da Ouvidoria e do serviço de utilidade pública 148 para atendimento ao Disque-Eleitor.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Estão vigentes o Contrato nº 68/2019 (1117663), celebrado com a Claro S/A, cujo objeto contempla a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local e de Serviço 0800, e o Contrato nº 12/2020 (1118247), celebrado com a Oi S/A, para a prestação do serviço telefônico na modalidade Longa Distância Nacional.

Os aludidos instrumentos contratuais têm vigência até 31/12/2022.

Os atuais contratos atendem a todas as unidades desta sede, anexos e cartórios eleitorais de todo o Estado, utilizando tecnologia VOIP (voz sobre IP), contemplando toda a demanda de comunicação de voz deste Tribunal, além do atendimento ao Disque Eleitor e do serviço 0800 da Ouvidoria.

A telefonia fixa é ferramenta essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades deste Regional, tanto para ligações locais como longa distância nacional.

A prestação do serviço 0800 é contínua e tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, bem como atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, evitando a ocorrência de possíveis omissões ou a prática de atos ilegais e protelatórios no âmbito do TRE-PE.

Através do Ato ANATEL nº 43.151 de 15/03/2004, foram designados os Códigos de Acesso aos Serviços de Utilidade Pública, dentre os quais está o número 148 destinado à Justiça Eleitoral. Faz-se necessária a formalização desse número que será configurado para atendimento pelo Disque Eleitor, em conjunto ao atual número 3194-9400.

Nessa nova contratação, será ampliada a estimativa de minutos para ligações fixo-móvel, em razão da retirada futura das interfaces celulares, pertencentes à central telefônica Dígito, instalada na sede do TRE-PE. Estas interfaces possuem tecnologia 2G, o que já está em desuso e vem causando alguns problemas de sinal para o funcionamento das linhas móveis nelas instaladas. Para atualização da tecnologia das interfaces celulares, seria necessário o investimento na aquisição de novo hardware. Atualmente, a maioria dos módulos da central telefônica é fornecida através de máquinas virtuais implantadas no centro de processamento de dados, com exceção das interfaces celulares. A manutenção de módulos da central telefônica no ambiente virtual e também no físico aumenta a complexidade de gerenciamento e a superfície de ataques cibernéticos. Dessa forma, a ampliação dos serviços de ligações fixo-móvel, eliminando o ambiente físico, contribuiria para melhor gerenciamento dos serviços da central.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

Possibilitar a manutenção da interligação deste Regional com a rede de telefonia pública comutada, permitindo a continuidade da prestação dos serviços de comunicação de voz, através da telefonia fixa local, longa distância e serviço 0800, garantindo a comunicação entre as unidades do TRE/PE e o público externo (cidadão, fornecedores, TRE's, TSE e demais órgãos).

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de comunicação

de voz, por meio da telefonia fixa local e longa distância nacional, bem como o serviço 0800, garantindo:

- A interligação da central telefônica da sede do TRE/PE com a rede de telefonia pública comutada;
- Comunicação de voz (ligações internas e externas, entrantes e saintes) para as unidades da sede, anexo da Av. Rui Barbosa, Depósito de urnas eletrônicas, Centrais de atendimento ao eleitor e cartórios eleitorais;
- Funcionamento do Disque-Eleitor para atendimento ao cidadão;
- Atendimento das ligações direcionadas ao PABX deste Regional (3194-9200) por meio da URA (Unidade de Resposta Audível);
- Atendimento das ligações direcionadas ao serviço 0800 da Ouvidoria;
- Atendimento das ligações ao serviço de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivos OE1 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) e OE8 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Há previsão de recursos para tal finalidade na proposta orçamentária de 2023.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os Estudos Preliminares constam deste SEI pelo doc. 1860180.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

O perfil de tráfego foi estimado com base nos últimos 8 meses de utilização para as ligações fixo-móvel local e longa distância nacional e 7 meses para as ligações longa distância fixo-fixo. Para a estimativa de minutos das ligações locais fixo-fixo e do serviço 0800, foi utilizada a estimativa dos meses de janeiro a maio de 2022, meses disponíveis para consulta do detalhamento das contas telefônicas no site da Claro, atual Contratada.

Os valores médios obtidos na Planilha estimativa de minutos (1888627), foram arredondados para a composição dos quadros abaixo. Para o ano eleitoral, foi estimado um acréscimo de 30% da estimativa anual.

Para o subitem 1.1 - Ligações locais fixo-fixo, obteve-se a média de 29.407 minutos, conforme 2º aba da referida planilha, o que foi arredondado para 30.000 minutos para compor a planilha de formação de preços.

Para o subitem 1.2 - Ligações locais fixo-móvel (VC1), obteve-se a média de 78.649 minutos, conforme 1º aba da referida planilha, que também sofreu arredondamento para 80.000 minutos para a contratação pretendida.

Para o item 2 - Serviço de Discagem Direta Gratuita - 0800, considerando que não temos o detalhamento por subitem nas faturas, o valor médio de 7.706 minutos (4º aba da referida planilha) foi distribuído para os quatro subitens contemplados nesse item, tendo seu valor arredondado para 8.000 minutos.

Para o item 3 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD87), considerando que o número de ramais corresponde a 10% do número de ramais para o item 1, foi calculado este percentual da quantidade estimada para o item 1.

Para o item 4 - Ligações Longa Distância Nacional, obteve-se a média de 15.139 minutos para as ligações LDN fixo-móvel (1º aba da planilha estimativa de minutos, o que foi arredondado para 16.000 e distribuído nos subitens 4.3 e 4.4; bem como a média de 6.313 minutos para as ligações LDN fixo-fixo (3ª aba da mesma planilha), que sofreu arredondamento para 7.000 minutos e distribuídos entre os subitens 4.1 e 4.2.

Item 1 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD81)

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - ano eleitoral	Unidade
		Ligações locais fixo			

1. Ligações Locais	1.1	Ligações locais fixo-fixo	30.000	9.000	min
	1.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	80.000	24.000	min

Item 2 - Serviço de Discagem Direta Gratuita - 0800

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Unidade
2. Serviço 0800	2.1	Ligações em todo PE com origem de telefone fixo	500	min
	2.2	Ligações em todo PE com origem de telefone móvel	4.000	min
	2.3	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone fixo	500	min
	2.4	Ligações em todo PE com origem LDN de telefone móvel	3.000	min

Item 3 - Ligações Locais (ramais DDR com DDD87)

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
3. Ligações Locais	3.1	Ligações locais fixo-fixo	3.000	900	min
	3.2	Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	2.400	min

Item 4 - Ligações Longa Distância Nacional

Item	Subitem	Tipo de Serviço	Quantidade estimada anual	Quantidade estimada - período eleitoral (5 meses)	Unidade
4	4.1	Ligações longa distância fixo-fixo intra-regionais	4.000	1.200	min
	4.2	Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	900	min
	4.3	Ligações longa distância fixo-móvel intra-regionais (VC2)	10.000	3.000	min
	4.4	Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC3)	6.000	1.800	min

Os quantitativos de serviços indicados nas tabelas acima são estimativos e não vinculam o TRE-PE à sua efetiva utilização.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Foram consultadas empresas de telecomunicações atuantes no mercado, relacionadas no Quadro A, bem como consulta a outros órgãos, através do site Comprasnet_Contratos.

A solução disponível no mercado e que vem sendo utilizada neste TRE-PE é disponibilizada através de tecnologia SIP (*Session Initiation Protocol* ou Protocolo de Iniciação de Sessão) e pode ser oferecida por empresas de telecomunicações.

A nova versão da central telefônica existente neste Regional, atualizada em 2021, permite apenas a comunicação através de tronco SIP.

Em consulta ao site Comprasnet_Contratos e ao Painel Nacional de Contratações Públicas-PNCP, identificamos contratações similares, conforme tabela abaixo:

Tribunal	Objeto	Contrato	Vigência até	Empresa	Referência SEI
TRE-PE	Prestação de Serviços Telefônicos Fixos Comutados - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância nacional, a ser	17/2010	07/05/2022	OL S/A	Contrato: 1884923 Termo Aditivo: 1884923

TRE-CE	executado de forma contínua, para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará	11/2019	07/03/2023	CLARO S/A	Aditivo: 1884920 Termo Aditivo: 1916732
TRE-PB	Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua	27/2019	15/07/2023	CLARO S/A	Contrato: 1884943 Termo aditivo: 1884946
TRE-SC	Prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR e longa distância nacional (LDN) para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRE-SC, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, localizada em Florianópolis/SC. Fornecimento de serviço 0800, disponibilizado 24 horas por dia, suportando 30 ligações simultâneas	77/2021	31/10/2025	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contrato: 1884976
TRE-GO	Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de troncos digitais bidirecionais E-1, faixas e numeração DDR e serviço de utilidade pública 148, para o atendimento à sede do TRE-GO, Fórum Eleitoral de Goiânia, seguindo etapas, prescrições e descrições previstas no Termo de Referência.	11/2022	22/03/2023	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Edital: 1884988 Contrato: 1884985
TRE-RS	Prestação de serviços de telecomunicações para interligar a Central Privada de Telefonia Fixa Comutada IP (CPTFC-IP), localizada em prédio da Justiça Eleitoral em Porto Alegre-RS ao Sistema de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com a capacidade de originar e receber todas as modalidades de comunicações	27/2021	10/08/2023	ALGAR TELECOM S/A	Contrato: 1885003

	telefônicas				
TSE	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG), pelo período de 30 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.	01/2022	14/01/2024	CLARO S/A	Contrato: 1885008
TRE-AC	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada, Longa Distância Nacional - LDN, Discagem Direta por Ramais - DDR e Banda Larga, nas unidades da Sede do TRE-AC e nos Cartórios Eleitorais da Capital e Interior.	13/2021	05/11/2022	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885029
TRE-ES	Prestação do serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade LDN - Longa Distância Nacional	29/2020	27/11/2022	CLARO S/A	Contrato: 1885036 Termo aditivo: 1885041
TRE-ES	Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC, na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG, através do prefixo 0800, para atendimento ao cidadão).	23/2017	30/06/2022	CLARO S/A	Contrato: 1885044 Termo aditivo: 1885046 Apostila: 1885050
UFRPE	Serviço telefônico fixo comutado na modalidade longa distância nacional (LDN)	15/2022	29/04/2023	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885052 Continuação do contrato: 1885055
TRE-RO	Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC digital, nas modalidades local e longa distância nacional, para atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	04/2019	03/03/2023	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contrato: 1885057 Termo aditivo: 1885059 Apostila: 1885060

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação com a rede pública de telefonia fixa comutada das diversas unidades deste Tribunal.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Haverá parcelamento do objeto em 4 (quatro) itens, assim distribuídos:

- LOTE ÚNICO: (Constituído pelos Itens 1 e 2)
 - Item 1 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148
 - Item 2 - Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)
- ~~LOTE 2 (Constituído pelo Item 3)~~
- ITEM 3 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87
- ~~LOTE 3 (Constituído pelo Item 4)~~
- ITEM 4 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN

Tendo em vista a otimização do serviço prestado e para evitar problema de interoperabilidade entre operadoras, caso já ocorrido durante as Eleições 2018, a contratação em tela prevê que uma mesma empresa fornecedora do tronco SIP DDD81 também forneça o serviço 0800 de forma que as ligações sejam direcionadas para os ramais DDR a serem contratados com a mesma empresa.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Será licitação do tipo menor preço por lote, na modalidade pregão eletrônico, com a utilização do seguinte código BR:

Lote	Item	Código	Serviço	Complemento
Lote 4 Único	01	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado Serviços de Telefonia Fixa Comutada	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, com instalação de tronco SIP e faixa de numeração de 1000 (mil) ramais DDR
	02	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado Serviços de Telefonia Fixa Comutada	Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800)
Lote 2	03	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado Serviços de Telefonia Fixa Comutada	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, na modalidade local, com instalação de tronco SIP e faixa de numeração de 100 (cem) ramais DDR
Lote 3	04	BR 21873	Serviço Telefônico Fixo Comutado Serviços de Telefonia Fixa Comutada	Fornecimento do serviço telefônico fixo comutado, nas modalidades local e longa distância nacional, com instalação de entroncamentos digitais E1 e faixa de numeração de 1000 ramais DDR

1.11 Vigência

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por se tratar de um serviço de natureza contínua, conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763), pede-se a contratação em tela com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, ou seja, de 1º de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2025. Além disso, por se tratar de um serviço

contínuo, a mudança de operadora provocará custos e necessidades de adaptação, tais como:

- Portabilidade dos números, que demanda uma janela de operação junto à ANATEL;
- Paralisação de toda comunicação de voz para migração do link de voz, o que é programado para ser realizado nos finais de semana, envolvendo acréscimo de banco de horas ou pagamento de horas extras aos servidores que acompanharem os serviços;
- Atuação da mantenedora da central telefônica Dígito para mudança de configuração de operadora;
- Atualização dos sistemas internos para monitoramento do link e gestão de contas;
- Custos operacionais para uma nova contratação ou prorrogação de contrato.

Também considerando ser um serviço contínuo, deve-se incluir previsão de prorrogação contratual até 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Não haverá impacto ambiental com a presente contratação.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A presente contratação deverá seguir as regulamentações definidas pela ANATEL.

A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE n.º 249/2016.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

O TRE-PE obriga-se a:

- Permitir acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, às suas dependências, para execução de serviços, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuem a ser os mais vantajosos;
- Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida;
- Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;
- Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua emissão, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Obrigam-se a CONTRATADA a:

- Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- Iniciar a prestação dos serviços na data de início da vigência do contrato;
- Instalar o tronco SIP no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o início da vigência do contrato;
- Cumprir os requisitos da portabilidade, regulamentada pela Resolução 460/2007 da ANATEL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a instalação dos troncos SIP;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do TRE-PE;
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;
- Garantir o funcionamento do tronco SIP com disponibilidade mínima de 99,7%, a ser medida mensalmente;
- Fornecer número telefônico para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, através de mensagem eletrônica, atendendo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução do contrato, a partir do envio da solicitação;

- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo manter suporte técnico 24 horas por dia, sete dias por semana, através de equipe técnica especializada, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem tratadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado, e resolvidas em até 48 (quarenta e oito) horas. Não inclui os dias em que não houver expediente na Justiça Eleitoral;
- Reparar em até 8 (oito) horas, no caso de haver falha na comunicação total do serviço contratado, ocasionando paralisação da comunicação de voz no TRE-PE, não eximindo a empresa de aplicação de penalidade;
- Na semana em que ocorrer as eleições e na semana em que ocorrer o prazo final de cadastramento eleitoral, reparar em até 4 (quatro) horas, no caso de haver falha na comunicação total do serviço contratado, ocasionando paralisação da comunicação de voz no TRE-PE, não eximindo a empresa de aplicação de penalidade;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- Fornecer fatura do serviço prestado, mensalmente em mídia digital e/ou impressa, com discriminação dos impostos e contribuições inclusos no preço, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data de seu vencimento;
- Fornecer, mensalmente, perfil de tráfego cursado nos troncos contratados, por ramal, designando data, horário, destino e duração das ligações;
- Comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRE-PE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções;
- Responder pelos danos causados diretamente ao TRE-PE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-PE;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;
- Aceitar, durante a vigência do Contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);
- Não cobrar tarifas por serviços ou facilidades não solicitados pelo TRE/PE;
- Providenciar suporte técnico presencial para atendimento na sede do TRE/PE no final de semana em que ocorrer eleições.

É expressamente proibida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, salvo se houver prévia autorização da Administração deste TRE.

1.15 Proposta de Preços

A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Ana Luiza Maia Soares de Azevedo, lotada na SERCO.

Foram consultadas contratações similares, através do sistema Comprasnet_Contratos e PNCP, relacionados no tópico 1.1.2 destes Estudos, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média calculado segundo orientações do *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, 4ª Edição*, conforme apresentado no Quadro B.

Considerando que os contratos listados no tópico 1.1.2 estão em vigor, com exceção do TRE-CE, não foram calculados os preços inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração pública e previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua exequibilidade demonstrada, conforme orientação contida no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição.

Das contratações listadas, a do TRE-CE teve seu término no último dia 30/06/2022, porém

optamos por manter seus preços considerando que estão dentro da média dos demais preços obtidos vigentes.

Os valores constantes do Contrato do TRE-SC não foram considerados, pois esse contrato só possui preços de assinaturas com ligações ilimitadas.

Os valores obtidos da contratação do TRE-GO foram os constantes da estimativa de minutos do Edital que originou o referido o Contrato 11/2022 (1884988).

Foram consultadas, também, as seguintes empresas:

- OI S.A.;
- Telefônica Brasil S.A.;
- Claro S.A.;
- Tim S.A.;
- Algar Telecom S.A.

A Tim respondeu não ter interesse na apresentação de proposta (doc. 1881633).

Apenas a Claro apresentou proposta (doc. 1881641). As empresas Algar Telecom, OI e Telefônica não responderam à solicitação de proposta, mesmo após reiteração da mensagem para envio de proposta até o dia 10/06/2022 (docs. 1884882, 1884886 e 1884889, respectivamente).

A tabela comparativa de preços encontra-se detalhada no QUADRO B destes estudos preliminares.

O cálculo do valor médio, segundo o referido manual do STJ, consta do QUADRO C destes estudos. Acrescento que os valores praticados nos Contratos 68/2019 (1117663) e 12/2020 (1118247), celebrados com este TRE-PE, também foram considerados para o cálculo do preço médio, visto serem contratos em vigor até 31/12/2022.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor inicialmente previsto na Proposta Orçamentária 2023 é de:

- R\$ 16.794,67 para a telefonia fixa (Orçamento Ordinário), para os itens 1, 3 e 4;
- R\$ 1.516,30 para o Serviço de Discagem Direta Gratuita (0800).

De acordo com a pesquisa de preços e a planilha de formação de preços (QUADRO D), e considerando a vigência de 30 meses, ou seja, a partir de 1º de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2025, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 74.898,63 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, sendo R\$ 2.549,92 para 2022; R\$ 27.829,22 para 2023; R\$ 27.829,22 (orçamento ordinário) e R\$ 5.094,75 (orçamento de eleição) para 2024; e R\$ 11.595,52 para 2025; distribuídos da seguinte forma:

~~Obs: Exercício 2022: considerando a instalação no mês de dezembro/2022 e a utilização do link de voz a partir de 15/12/2022.~~

ITEM 1: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148. R\$ 38.983,41 (orçamento ordinário) e R\$ 4.011,30 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 1.411,01 (Instalação R\$ 115,41; Assinatura entroncamento R\$ 540,00; Assinatura plano de numeração R\$ 91,35; consumo R\$ 664,25)

2023: R\$ 15.547,20

2024: R\$ 15.547,20 (orçamento ordinário) e R\$ 4.011,30 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 6.478,00

ITEM 2: Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria). R\$ 9.035,81 (orçamento ordinário), assim distribuídos:

2022: R\$ 301,20 (assinatura R\$ 150,60; consumo R\$ 150,60)

2023: R\$ 3.614,32

2024: R\$ 3.614,32

2025 (jan a mai): R\$ 1.505,97

ITEM 3: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87. R\$ 14.748,66 (orçamento ordinário) e R\$ 239,13 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 603,18 (Instalação R\$ 115,41; Assinatura entroncamento R\$ 330,00; Assinatura plano de numeração R\$ 91,35; consumo R\$ 66,42)

2023: R\$ 5.853,30

2024: R\$ 5.853,30 (orçamento ordinário) e R\$ 239,13 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 2.438,88

ITEM 4: Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN. R\$ 7.036,00 (orçamento ordinário) e R\$ 844,32 (orçamento de Eleição), assim distribuídos:

2022: R\$ 234,53

2023: R\$ 2.814,40

2024: R\$ 2.814,40 (orçamento ordinário) e R\$ 844,32 (orçamento de Eleição)

2025 (jan a mai): R\$ 1.172,67

Será necessária, posteriormente, a realização de pedido de alteração de valor no PCI 2022 e na proposta orçamentária 2023.

1.17 Reajuste

Após o período de 12 (doze) meses a contar da proposta, os serviços poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, momento no qual será apreciada a possibilidade de aplicação do índice setorial Índice de Serviços de Telecomunicações - IST ou outro divulgado pelo órgão regulador do Governo Federal, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

Do Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir, nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.702/2022.
- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução do contrato.
- Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual para possível abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade.

Da Contratada:

- Manter, durante todo o período previsto de vigência do contrato, as condições de sua habilitação.
- Atender as solicitações efetuadas pelo representante da contratante.
- Cumprir com as obrigações contratuais.
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal Administrativo: **Paula de Oliveira Pedroza Martins**
- Fiscal técnico para o Serviço 0800: **Rayssa Araújo Costa Rodrigues**

Os papéis dos fiscais demandante e técnico para o serviço de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância nacional, serão realizados pelos gestores titular e substituto, respectivamente. Os gestores pertencem à equipe da SERCO, que é a unidade demandante, e realiza as atividades técnicas relacionadas a esta contratação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

O valor a ser pago referente à instalação será realizado em uma única vez, através de fatura/nota fiscal atestada pelo gestor do contrato.

Mensalmente, a contratada deverá encaminhar a fatura/nota fiscal referente à prestação dos serviços, que será analisada e atestada pelo gestor do contrato.

Por meio do sistema de gerenciamento dos links (Gerlinks), será analisado o cumprimento dos prazos para a prestação do serviço de suporte técnico, em cumprimento ao Acordo de Nível de Serviço.

Após análise e confirmado o valor da fatura/nota fiscal, o gestor atesta e encaminha-a para pagamento, através de memorando.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

O instrumento formal para a prestação de serviços será o Contrato.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

O Acordo de Nível de Serviço-ANS será utilizado como instrumento de acompanhamento por meio da análise dos dados extraídos do Sistema de Gerenciamento de Links, desenvolvido pelo TRE/PE, onde serão registradas todas as ocorrências referentes às solicitações à empresa.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação será realizada por email ou por telefone ao executivo de negócios da empresa e/ou ao atendimento corporativo.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

O Recebimento dar-se-á quando da instalação do tronco SIP, através de email do gestor do contrato à empresa contratada, atestando o início do funcionamento dos serviços.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento referente à instalação do tronco SIP será realizado após o aceite da instalação.

Deve ser observado que o Contratante requer um prazo máximo de 10 (dez) dias para atestar e operacionalizar o pagamento após cada comprovação de execução e entrega de serviços.

Os pagamentos correspondentes aos serviços mensais ocorrerão após atesto pelo gestor do Contrato.

Os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço - ANS, detalhado no tópico 2.1.11, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento. A licitante vencedora do serviço estará sujeita à redução do valor a ser faturado caso o índice de disponibilidade mensal do(s) link(s) de voz (tronco SIP) não seja atingido, na forma do disposto no ANS anexo ao Contrato.

Ocorrerá, ainda, a **glosa** no pagamento devido à licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme **Acordo de Nível de Serviços - ANS**, ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências.

O não atendimento do ANS e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Contrato.

O Contratante efetuará o pagamento mediante ordem bancária, creditada em conta corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de valor da nota fiscal/fatura ser de até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela gestora do Contrato, na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

A fatura mensal deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço (Lei 9430/96).

O número do CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, que deverá ser entregue na sede do Contratante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o Contratante.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da nota fiscal/fatura, o fato será informado à Contratada para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Após o encerramento do contrato, o saldo dos serviços utilizados por força desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não haverá transferência de conhecimento para os casos de interrupção, transição e encerramento do contrato, visto se tratar de serviços de telecomunicações comuns de mercado.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica, por se tratar de serviços de telecomunicações.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Apenas profissionais credenciados pela empresa vencedora poderão prestar o serviço de suporte técnico nas dependências das unidades do TRE-PE.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

A licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no item 1.14.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela ocorrência de algum dos eventos descritos na Tabela 2.

A Contratada compromete-se a prestar os serviços com total disponibilidade. Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade.

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1 - Aplicação de penalidades	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência

2	Multa de 0,2% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato
3	Multa de 0,4% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato
4	Multa de 0,8% por dia ou por ocorrência, conforme o caso, sobre o valor global do contrato

TABELA 2 - Eventos de descumprimento contratual e seus correspondentes graus de gravidade	
EVENTO	GRAU (vide Tabela 1)
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	1
Não prestação do serviço de suporte técnico nos prazos estabelecidos neste documento	1
Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços.	1
Atrasar na instalação dos troncos SIP, que deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o início da vigência do contrato.	2
Não cumprir com os requisitos para a portabilidade.	2
Não atendimento ao ANS contratado durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo).	3
Não atendimento ao ANS contratado durante 2 períodos de 2 (dois) meses seguidos durante um ano.	3
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	4

Acordo de nível de Serviço - ANS

A Contratada compromete-se a prestar os serviços com total disponibilidade. Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução.

A empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências

incalculáveis.

Os troncos SIP devem ter ANS (Acordo de Nível de Serviço) de 99,7% de disponibilidade mensal mínima, a ser medida mensalmente. Todos os produtos e serviços fornecidos devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam esse índice.

Caso não haja cumprimento do ANS contratado, será aplicado desconto conforme cálculo descrito abaixo.

O ANS contratado não estará cumprido caso o somatório de tempos de parada do respectivo enlace exceda o tempo permitido de parada **Tpermparada_con**, que é obtido por:

$$\mathbf{Tpermparada_con = Ttotal_disp_con \times (1 - 0,997)}$$

onde:

- **Ttotal_disp_con** = tempo total possível de disponibilidade de um tronco SIP no respectivo mês
- **0,997** equivale ao ANS de 99,7%

Em caso de não cumprimento do ANS contratado, a licitante contratada se obrigará a conceder um desconto na parcela subsequente (do mês seguinte) de pagamento mensal, observando a seguinte regra:

$$\mathbf{Desconto\ no\ mês\ seguinte = (Vmen_con_TRE / Ttotal_disp_con) \times (2 \times (\sum PNF - Tpermparada_con))}$$

onde:

- **Vmen_con_TRE** = Valor mensal pago pelo respectivo tronco SIP
- **Ttotal_disp_con** = tempo total possível de disponibilidade de um tronco SIP no respectivo mês
- $\sum PNF$ = somatório dos PNF ("período de não funcionamento da conexão") em minutos
- **Tpermparada_con** = tempo de parada permitido de acordo com o ANS contratado

As penalidades previstas neste ANS não excluem as obrigações constantes no Contrato.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, o que se segue:

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações da contratada, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente tópico.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

Item 1 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148

- Serviços de telefonia fixa comutada local fixo-fixo e fixo-móvel;
- Tronco SIP com largura de banda mínima de 16Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729 , permitindo, no mínimo, conexão de 190 sessões simultâneas, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Durante o período eleitoral (julho a outubro de anos eleitorais), a contratada deverá realizar acréscimo de largura de banda em 14 Mbps, no mínimo, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729, permitindo, no mínimo, conexão de 280 sessões simultâneas;
- Faixa de Numeração ramais DDR de 1000 números para o tronco com DDD81, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- O tridígito 148 para atendimento ao Disque Eleitor;
- Portabilidade dos números 81 3194-9000 a 81 3194-9999.

Item 2 - Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)

- Trata-se de Serviço Telefônico 0800, de natureza gratuita na origem, onde as chamadas franqueadas são completadas sem interceptação e destinadas ao atendimento do público, sendo prestado mediante a utilização de 1 (um) número (0800) associado a linhas em busca automática conectadas à central telefônica deste TRE/PE;
- Deverá ser disponibilizado o número telefônico chave 08000812570;
- Apenas serão aceitas chamadas originárias de telefone fixo e móvel dentro do Estado de Pernambuco;
- O sistema deverá ser composto de: mensagem inicial de saudação, identificando o serviço prestado, em seguida encaminhamento da chamada à Ouvidoria do TRE/PE;
- A verificação de transmissão de sinal entre o Serviço “0800” e a Central de Atendimento do TRE/PE será efetuada pela Contratada sempre que necessário;
- As linhas a serem utilizadas na Ouvidoria do TRE/PE serão informadas à contratada após a assinatura do instrumento contratual;
- As ligações deverão ser destinadas à Ouvidoria do TRE/PE no período (horário) e dias a serem posteriormente informados pela contratante. Fora dos dias e período determinados, será disponibilizada uma mensagem informando o horário de funcionamento dos serviços;
- A contratada deverá disponibilizar, mensalmente, relatórios estatísticos mensais, contendo: chamadas completadas, perdidas por ocupado, perdidas por não-responde, perdidas por congestionamento, TMR (Tempo Médio de Retenção), distribuição de tráfego, disponibilidade (%), nível de perda (%).

Item 3 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87

- Serviços de telefonia fixa comutada local fixo-fixo e fixo-móvel;
- Tronco SIP com largura de banda mínima de 5Mbps, com taxa de bits compatíveis com codificação de voz nos padrões G.711 e G.729 , permitindo, no mínimo, conexão de 60 sessões simultâneas, com recursos de Discagem Direta a Ramal (DDR), na central telefônica deste Tribunal;
- Faixa de Numeração ramais DDR de 100 números para o tronco com DDD87, permitindo a associação de números válidos na rede pública e recebimento de ligações diretamente, sem a intervenção de telefonista;
- Portabilidade dos números 87 3036-5400 a 87 3036-5499.

Item 4 - Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional - LDN

- O serviço telefônico de longa distância intrarregional, ou seja, dentro da Região I, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe.
- O serviço telefônico de longa distância inter-regional, ou seja, para as Regiões II e III, compreenderá as ligações oriundas das unidades do TRE-PE no Estado de Pernambuco para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

Portabilidade, quantificação e numeração dos ramais DDR

Caso haja transferência do atual Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local para outra operadora, esta deverá disponibilizar o serviço de Portabilidade Numérica, de acordo com a Res. nº 460 da Anatel, de 19/03/2007, mantendo a atual numeração utilizada pelo TRE-PE, intervalo de 81 **3194**-9000 até 81 **3194**-9999, para o item 1, de 87 **3036**-5400 a 87 **3036**-5499, para o item 3, e do número 08000812570, para o item 2.

A portabilidade deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a instalação do tronco

SIP.

Regulamento Geral da Portabilidade:

“Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para a implementação da Portabilidade de Código de Acesso pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo”.

“Art. 2º. Este Regulamento se aplica a todas as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo”.

Parágrafo único. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo devem assegurar aos usuários, de forma não discriminatória, a Portabilidade.”

“Art. 3º. Aplicam-se a este Regulamento os instrumentos legal e regulatório em vigor.”

“Art. 7º. Para o STFC, a Portabilidade se aplica”:

“ I - ao Código de Acesso de Usuário quando o usuário troca de prestadora dentro de uma mesma Área Local;”.

Local de instalação dos troncos SIP: Av. Agamenon Magalhães, 1160, Derby. Recife-PE. CEP 52010-904.

ANEXOS

QUADRO A

Lista de potenciais fornecedores

1	Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 98286-8659 e-mail: cristiane.lsilva@telefonica.com Contato: Cristiane Lira da Silva
2	Nome: Tim S.A. Sítio: www.tim.com.br Telefone: 81 99923-0108 e-mail: barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924 E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes
	Nome: OI S.A. Sítio: www.oi.net.br

4	Telefone: 71 .8553-3319 E-mail: jorge.alves@oi.net.br Contato: Jorge Alves Bastos
5	Nome: Algar Telecom Sítio: www.algartelem.com.br Telefone: 81 98823-2622 E-mail: joaogln@algartelem.com.br Contato: João Gomes de Lima Neto

QUADRO B
Comparativo de Preços

ITEM 1 – Entroncamento DDD 81	Unidade	Valor unitário R\$												
		TRE-PE	TRE-PB	TRE-SC	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-RS	TRE-AC	CLARO	TRE-RO					
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	Instalação				105,81	125,00	999,00	1.516,03						
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 16 Mbps)	assinatura	333,06		5.495,00	330,00	540,00	1.100,00	5.492,10	1.092,08					
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais DDD 81	assinatura				82,70	100,00	3.000,00	2.152,80						
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	minutos	0,02	0,0002		0,0200	0,0600	0,0900	0,3055	0,0314					
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	minutos	0,17	0,0292		0,0700	0,0900	0,9000	0,9372	0,1361					
ITEM 2 – Serviço de Discagen Direta Gratuita – 0800	Unidade	TRE-PE	TRE-RS	CLARO	TSE	TRE-ES	TRE-RO							
2.1 – Ligações locais recebidas de telefone fixo	minutos	0,06	0,06	0,6528	0,0586	0,0801	0,0314							
2.2 - Ligações locais recebidas de telefone móvel	minutos	0,16	0,09	2,5870		0,4004	0,3351							
2.3 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone fixo	minutos	0,11	0,06	1,0448	0,0878	0,1373	0,0628							
2.4 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone móvel	minutos	0,16	0,09	2,5870		0,4004	0,3351							
2.5 - Assinatura serviço 0800	assinatura			813,87		212,8200	88,3837							

ITEM 3 – Entroncamento DDD 87	Unidade	TRE- PE	TRE- PB	TRE-SC	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-RS	TRE-AC	CLARO			
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	instalação				105,81	125,00	999,00	1.516,03			
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	assinatura	129,62			330,00	540,00	1.100,00	1.098,42			
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	assinatura				82,70	100,00	300,00	215,28			
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	minutos	0,02	0,0002		0,0200	0,0600	0,0900	0,3055			
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	minutos	0,17	0,0292		0,0700	0,0900	0,9000	0,9372			
ITEM 4 – Ligações Longa Distância	Unidade	TRE- PE	TRE- CE	TRE-PB	TRE-GO (estimativa Pregão Eletrônico)	TRE-AC	TSE	CLARO	UFRPE	TRE- ES	TRE- RO
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	minutos	0,0663	0,05	0,0002	0,0600	0,4500	0,4200	1,2631	0,3500	0,0224	0,4189
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	minutos	0,0663	0,05	0,0002	0,0600	0,4500	0,4200	1,3503	0,3500	0,0224	0,4189
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	minutos	0,1658	0,13	0,0592	0,0700	0,4500	0,7300	3,6500	0,6500	0,0560	1,1938
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	minutos	0,1768	0,14	0,0692	0,0700	0,9500	0,7800	4,1777	0,6500	0,0560	1,1938

QUADRO C

Cálculo do valor médio

Subitens 1.1 e 3.1 – Instalação/habilitação de Entroncamento SIP						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	105,81	880,01	12%	Válido	115,41
TRE-RS	II	125,00	873,61	14%	Válido	
TRE-AC	II	999,00	582,28	172%	Excessivamente	
CLARO	IV	1516,03	409,94	370%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 1.2 – Assinatura mensal entroncamento 16Mbps						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
	Tipo		Média dos	Percentual em		Preço

Empresa/Fonte	de Fonte*	Preço	demaís preços	relação à média dos demais preços	Avaliação	médio válido
TRE-PE	II	333,06	1710,84	19%	Válido	679,03
TRE-GO	II	330,00	1711,45	19%	Válido	
TRE-RS	II	540,00	1669,45	32%	Válido	
TRE-AC	II	1100,00	1557,45	71%	Válido	
TRE-RO	II	1092,08	1559,03	70%	Válido	
CLARO	IV	5492,10	679,03	809%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 1.3 – Assinatura mensal plano de numeração DDR 1000 ramais DDD81						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	82,70	1750,93	5%	Válido	91,35
TRE-RS	II	100,00	1745,17	6%	Válido	
TRE-AC	II	3000,00	778,50	385%	Excessivamente	
CLARO	IV	2152,80	1060,90	203%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitens 1.4 e 3.4 – Ligações locais fixo-fixo						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0200	0,0845	24%	Válido	0,0369
TRE-PB	II	0,0002	0,0878	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0200	0,0845	24%	Válido	
TRE-RS	II	0,0600	0,0779	77%	Válido	
TRE-AC	II	0,0900	0,0729	124%	Válido	
TRE-RO	II	0,0314	0,0826	38%	Válido	
CLARO	IV	0,3055	0,0369	827%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitens 1.5 e 3.5 – Ligações locais fixo-móvel						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1700	0,3604	47%	Válido	0,0991
TRE-PB	II	0,0292	0,3839	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,3771	19%	Válido	
TRE-RS	II	0,0900	0,3738	24%	Válido	
TRE-AC	II	0,9000	0,2388	377%	Excessivamente	
TRE-RO	II	0,1361	0,3661	37%	Válido	
CLARO	IV	0,9372	0,2326	403%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 2.1 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone fixo						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido

TRE-PE	II	0,06	0,1766	34%	Válido	0,0580
TRE-RS	II	0,06	0,1766	34%	Válido	
CLARO	IV	0,6528	0,0580	1125%	Excessivamente	
TSE	II	0,0586	0,1769	33%	Válido	
TRE-ES	II	0,0801	0,1726	46%	Válido	
TRE-RO	II	0,0314	0,1823	17%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						

Subitem 2.2 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone móvel

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,16	0,8531	19%	Válido	0,2464
TRE-RS	II	0,09	0,8706	10%	Válido	
CLARO	IV	2,5870	0,2464	1050%	Excessivamente	
TRE-ES	II	0,4004	0,7930	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,3351	0,8094	41%	Válido	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

Subitem 2.3 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone fixo

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,11	0,2785	39%	Válido	0,0916
TRE-RS	II	0,06	0,2885	21%	Válido	
TSE	II	0,0878	0,2830	31%	Válido	
TRE-ES	II	0,1373	0,2731	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,0628	0,2880	22%	Válido	
CLARO	IV	1,0448	0,0916	1141%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

Subitem 2.4 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone móvel

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,16	0,8531	19%	Válido	0,2464
TRE-RS	II	0,09	0,8706	10%	Válido	
TRE-ES	II	0,4004	0,7930	50%	Válido	
TRE-RO	II	0,3351	0,8094	41%	Válido	
CLARO	IV	2,5870	0,2464	1050%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

Subitem 2.5 – Assinatura do Serviço 0800

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-ES	II	212,82	451,1269	47%	Válido	150,6019
TRE-RO	II	88,3837	513,3450	17%	Válido	
CLARO	IV	813,8700	150,6019	540%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

Subitem 3.2 – Assinatura mensal entroncamento 4Mbps						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	129,62	767,11	17%	Válido	333,21
TRE-GO	II	330,00	717,01	46%	Válido	
TRE-RS	II	540,00	664,51	81%	Válido	
TRE-AC	II	1100,00	524,51	210%	Excessivamente	
CLARO	IV	1098,42	524,91	209%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 3.3 – Assinatura mensal plano de numeração DDR 100 ramais DDD87						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-GO	II	82,70	205,09	40%	Válido	91,35
TRE-RS	II	100,00	199,33	50%	Válido	
TRE-AC	II	300,00	132,66	226%	Excessivamente	
CLARO	IV	215,28	160,90	134%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.1 – Ligações LDN fixo-fixo intraregionais						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0663	0,3372	20%	Válido	0,0915
TRE-CE	II	0,0500	0,3390	15%	Válido	
TRE-PB	II	0,0002	0,3445	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0600	0,3379	18%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,2945	153%	Excessivamente	
TSE	II	0,4200	0,2979	141%	Excessivamente	
UFRPE	II	0,3500	0,3057	115%	Válido	
TRE-ES	II	0,0224	0,3421	7%	Válido	
TRE-RO	II	0,4189	0,2980	141%	Excessivamente	
CLARO	IV	1,2631	0,2042	619%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.2 – Ligações LDN fixo-fixo inter-regionais						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,0663	0,3469	19%	Válido	0,0915
TRE-CE	II	0,0500	0,3487	14%	Válido	
TRE-PB	II	0,0002	0,3542	0%	Válido	
TRE-GO	II	0,0600	0,3476	17%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,3042	148%	Excessivamente	
TSE	II	0,4200	0,3076	137%	Excessivamente	
UFRPE	II	0,3500	0,3153	111%	Válido	
TRE-ES	II	0,0224	0,3517	6%	Válido	
TRE-RO	II	0,4189	0,3077	136%	Excessivamente	
CLARO	IV	1,3503	0,2042	661%	Excessivamente	

Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.3 – Ligações LDN fixo-móvel VC2						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1658	0,7766	21%	Válido	0,2889
TRE-CE	II	0,1300	0,7805	17%	Válido	
TRE-PB	II	0,0592	0,7884	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,7872	9%	Válido	
TRE-AC	II	0,4500	0,7450	60%	Válido	
TSE	II	0,7300	0,7139	102%	Válido	
UFRPE	II	0,6500	0,7228	90%	Válido	
TRE-ES	II	0,0560	0,7888	7%	Válido	
TRE-RO	II	1,1938	0,6623	180%	Excessivamente	
CLARO	IV	3,6500	0,3894	937%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						
Subitem 4.4 – Ligações LDN fixo-móvel VC3						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PE	II	0,1768	0,8985	20%	Válido	0,3615
TRE-CE	II	0,1400	0,9026	16%	Válido	
TRE-PB	II	0,0692	0,9105	8%	Válido	
TRE-GO	II	0,0700	0,9104	8%	Válido	
TRE-AC	II	0,9500	0,8126	117%	Válido	
TSE	II	0,7800	0,8315	94%	Válido	
UFRPE	II	0,6500	0,8459	77%	Válido	
TRE-ES	II	0,0560	0,9119	6%	Válido	
TRE-RO	II	1,1938	0,7855	152%	Excessivamente	
CLARO	IV	4,1777	0,4540	920%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.						

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Cálculo da média/mediana

Obs.: Não foram comparados os valores da média/mediana daqueles subitens que só restaram dois valores para o cálculo.

Subitem 1.2 – Assinatura mensal entroncamento 16Mbps					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado

TRE-PE	333,06	390,09	57%	679,03	540,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-GO	330,00					
TRE-RS	540,00					
TRE-RO	1092,08					
TRE-AC	1100,00					

Subitens 1.4 e 3.4 – Ligações locais fixo-fixo

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0200	0,0326	88%	0,0369	0,0257	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-PB	0,0002					
TRE-GO	0,0200					
TRE-RS	0,0600					
TRE-RO	0,0314					
TRE-AC	0,0900					

Subitens 1.5 e 3.5 – Ligações locais fixo-móvel

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1700	0,0553	56%	0,0991	0,0900	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-PB	0,0292					
TRE-GO	0,0700					
TRE-RO	0,1361					
TRE-RS	0,0900					

Subitem 2.1 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone fixo

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,06	0,0174	30%	0,0580	0,0600	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	0,06					
TSE	0,0586					
TRE-ES	0,0801					
TRE-RO	0,0314					

Subitem 2.2 – Serviço 0800 – ligações locais recebidas telefone móvel

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,16	0,1455	59%	0,2464	0,2476	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	0,09					
TRE-ES	0,4004					
TRE-RO	0,3351					

Subitem 2.3 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone fixo

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,11					Mediana em razão

TRE-RS	0,06	0,0327	36%	0,0916	0,0878	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TSE	0,0878					
TRE-ES	0,1373					
TRE-RO	0,0628					

Subitem 2.4 – Serviço 0800 – ligações LDN recebidas telefone móvel

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,16	0,1455	59%	0,2464	0,2476	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	0,09					
TRE-ES	0,4004					
TRE-RO	0,3351					

Subitem 3.2 – Assinatura mensal entroncamento 4Mbps

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	129,62	205,21	62%	333,21	330,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-GO	330,00					
TRE-RS	540,00					

Subitem 4.1 – Ligações LDN fixo-fixo intraregionais

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0663	0,1291	141%	0,0915	0,0550	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,0500					
TRE-PB	0,0002					
TRE-GO	0,0600					
UFRPE	0,3500					
TRE-ES	0,0224					

Subitem 4.2 – Ligações LDN fixo-fixo inter-regionais

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,0663	0,1291	141%	0,0915	0,0550	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,0500					
TRE-PB	0,0002					
TRE-GO	0,0600					
UFRPE	0,3500					
TRE-ES	0,0224					

Subitem 4.3 – Ligações LDN fixo-móvel VC2

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1658	0,2793	97%	0,2889	0,1479	Mediana, em razão do valor do coeficiente de
TRE-CE	0,1300					
TRE-PB	0,0592					
TRE-GO	0,0700					

TRE-AC	0,4500	0,2100	0,170	0,2000	0,1400	coeficiente de variação ser superior a 25%
TSE	0,7300					
UFRPE	0,6500					
TRE-ES	0,0560					
Subitem 4.4 – Ligações LDN fixo-móvel VC3						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PE	0,1768	0,3687	102%	0,3615	0,1584	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-CE	0,1400					
TRE-PB	0,0692					
TRE-GO	0,0700					
TRE-AC	0,9500					
TSE	0,7800					
UFRPE	0,6500					
TRE-ES	0,0560					

QUADRO D

Planilha de Formação de Preços

Obs.: Para os itens 1.4 e 1.6 foi considerado o mesmo valor unitário, visto se tratarem de links de velocidades similares muito próximas

ITEM 1 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	Instalação	115,41	115,41		
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 16 Mbps)	12	0	assinatura	540,00	6.480,00		2.700,00
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais DDD 81	12	0	assinatura	91,35	1.096,20		456,75
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	30.000	9.000	minutos	0,0257	771,00	231,30	321,25
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	80.000	24.000	minutos	0,0900	7.200,00	2.160,00	3.000,00
1.6 – Assinatura mensal referente ao acréscimo da banda em 14 Mbps, no mínimo	0	3	assinatura	540,00		1.620,00	
				TOTAIS	15.662,61	4.011,30	6.478,00

ITEM 2 – Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)	Quantidade estimada ANUAL (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)		
2.1 – Ligações locais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0600	30,00			
2.2 - Ligações locais recebidas de telefone móvel	4.000	minutos	0,2476	990,40	412,67		
2.3 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0878	43,90	18,29		
2.4 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone móvel	3.000	minutos	0,2476	742,80	309,50		
2.5 - Assinatura serviço 0800	12	assinatura	150,6019	1.807,22	753,01		
			TOTAL	3.614,32	1.493,47		
ITEM 3 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	115,41	115,41		
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	12	0	assinatura	330,00	3.960,00		1.650,00
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	12	0	assinatura	91,35	1.096,20		456,75
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	3.000	900	minutos	0,0257	77,10	23,13	32,13
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	2.400	minutos	0,0900	720,00	216,00	300,00
				TOTAL	5.968,71	239,13	2.438,88
ITEM 4 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional – LDN	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor total ano Eleitoral (B x C)	Valor total 5 meses – 1º de janeiro a 31 de maio de 2025 (valor total anual/12*5)
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	4.000	1.200	minutos	0,055	220,00	66,00	91,67
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	900	minutos	0,055	165,00	49,50	68,75

4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	10.000	3.000	minutos	0,1479	1.479,00	443,70	616,25
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	6.000	1.800	minutos	0,1584	950,40	285,12	396,00
				TOTAL	2.814,40	844,32	1.172,67

Planilha de Formação de Preços

Considerando o período de 30 meses (ordinário) e eleitoral

ITEM 1 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 1.000 (mil) ramais DDR com prefixo 81, e serviço de utilidade pública 148	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL R\$ (A x C)	Valor 30 meses R\$	Valor total ano Eleitoral R\$ (B x C)
1.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	115,41	115,41	115,41	
1.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 16 Mbps)	12	0	assinatura	540,00	6.480,00	16.200,00	
1.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 1000 ramais DDD 81	12	0	assinatura	91,35	1.096,20	2.740,50	
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	30.000	9.000	minutos	0,0257	771,00	1.927,50	231,30
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	80.000	24.000	minutos	0,0900	7.200,00	18.000,00	2.160,00
1.6 – Assinatura mensal referente ao acréscimo da banda em 14 Mbps, no mínimo	0	3	assinatura	540,00			1.620,00
				TOTAIS		38.983,41	4.011,30
VALOR TOTAL DO ITEM 1						42.994,71	
ITEM 2 – Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (Serviço 0800 da Ouvidoria)	Quantidade estimada ANUAL (A)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor 30 meses R\$		
2.1 – Ligações locais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0600	30,00	75,00		
2.2 - Ligações locais recebidas de telefone móvel	4.000	minutos	0,2476	990,40	2.476,00		
2.3 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone fixo	500	minutos	0,0878	43,90	109,75		
2.4 - Ligações intraestaduais recebidas de telefone	3.000	minutos	0,2476	742,80	1.857,00		

móvel							
2.5 - Assinatura serviço 0800	12	assinatura	150,6019	1.807,22	4.518,06		
VALOR TOTAL DO ITEM 2					9.035,81		
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO					52.030,52		

ITEM 3 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade local, com entroncamento SIP, faixa de 100 (cem) ramais DDR com prefixo 87	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor 30 meses R\$	Valor total ano Eleitoral (B x C)
3.1 - Instalação/Habilitação de Entroncamentos SIP	1	0	instalação	115,41	115,41	115,41	
3.2 - Assinatura mensal de Entroncamentos SIP (mínimo 4 Mbps)	12	0	assinatura	330,00	3.960,00	9.900,00	
3.3 - Assinatura mensal plano de numeração DDR para 100 ramais DDD 87	12	0	assinatura	91,35	1.096,20	2.740,50	
3.4 - Ligações locais fixo-fixo	3.000	900	minutos	0,0257	77,10	192,75	23,13
3.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	8.000	2.400	minutos	0,0900	720,00	1.800,00	216,00
				TOTAL		14.748,66	239,13
VALOR TOTAL DO ITEM 3						14.987,79	

ITEM 4 – Prestação do serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância nacional – LDN	Quantidade estimada ANUAL (A)	Quantidade estimada ano eleitoral (B)	Unidade	Valor unitário R\$ (C)	Valor total ANUAL (A x C)	Valor 30 meses R\$	Valor total ano Eleitoral (B x C)
4.1 - Ligações longa distância fixo-fixo intrarregionais	4.000	1.200	minutos	0,055	220,00	550,00	66,00
4.2 - Ligações longa distância fixo-fixo inter-regionais	3.000	900	minutos	0,055	165,00	412,50	49,50
4.3 - Ligações longa distância fixo-móvel intrarregionais (VC-2)	10.000	3.000	minutos	0,1479	1.479,00	3.697,50	443,70
4.4 - Ligações longa distância fixo-móvel inter-regionais (VC-3)	6.000	1.800	minutos	0,1584	950,40	2.376,00	285,12
				TOTAL		7.036,00	844,32
VALOR TOTAL DO ITEM 4						7.880,32	

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não se aplica, pois não há *templates* a serem utilizados na contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 14/09/2022, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/09/2022, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 14/09/2022, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1978982** e o código CRC **1338F8FC**.

0011008-81.2022.6.17.8000

1978982v9